

PORTARIA Nº 12.020, DE 02/01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, a partir desta data, o gozo de férias regulamentares, concedida através da Portaria nº 12.010, de 28/12/2012 da Servidora abaixo descrita, ressalvando o direito de gozar o período oportunamente.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JAQUELINE GRATZ ALEXANDRE	1020	Ag. Administrativo III	2010/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Janeiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal